



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 564/94

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CIDADE BELA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE BELA**, situada a Via Marechal Deodoro da Fonseca s/nº, Bairro Cidade Bela, nesta Cidade, inscrita sob o CGC nº 0132096/00001-04.

Artigo 2º - A Associação dos Moradores da Cidade Bela, fica isenta de quaisquer taxa e impostos Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 03 de novembro de 1994.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO ORÇÃO
OFICIAL, ED. 436 DE
17/11/1994 a 20/11/1994
pag. 04.

Procuradoria Geral do Município